

**PROTOCOLO DE MONITORAMENTO DE SAÚDE**  
**Proteção COVID-19**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**



**ATUALIZADO EM 12/08/2020**



# 04

**MONITORAMENTO DE**  
SAÚDE DE COLABORADORES/AS

## 4. Protocolo de Monitoramento de Saúde

Recomendamos que os(as) gestores(as) e colaboradores(as) estejam atentos para uma à possível manifestação de sintomas gripais, como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, mialgia (dor do corpo), dor de cabeça, dor de garganta ou dificuldade para respirar.

Para a segurança da nossa comunidade e buscando cuidar da saúde e do bem-estar dos nossos colaboradores, desenvolvemos protocolos específicos para atendimento e acompanhamento de casos suspeitos ou confirmados de Covid- -19. Para isso, TCE-AM conta com o suporte da equipe de Medicina do Trabalho do Instituto Saúde Vida, responsável por fazer todos os encaminhamentos necessários, orientações e acompanhamentos do(a) colaborador(a) conforme os protocolos detalhados a seguir.

### 4.1. Monitoramento de temperatura

A Instituição poderá realizar a aferição de temperatura no acesso dos(as) colaboradores(as) e do público em geral na entrada de alguns de seus ambientes, de forma a atender as exigências dos decretos governamentais, e/ou por determinações específicas da direção de Saúde. Neste caso, não será permitido o acesso de pessoas com temperatura superior a 37.8°C.

### 4.2. Casos suspeitos e confirmados

O TCE-AM deverá ser informado pelo(a) gestor(a) e/ou pelo(a) colaborador(a) de todas as ocorrências relacionados ao Covid-19. São consideradas, aqui, como ocorrências: identificação de casos suspeitos, confirmação de casos positivos, retorno ao trabalho após período de tratamento e existência de caso confirmado para Covid-19 na residência do colaborador.

A equipe de Medicina do Trabalho fará os devidos encaminhamentos, orientações e acompanhamentos do(a) colaborador(a) conforme protocolos específicos.



01

CASOS SUSPEITOS  
PARA A COVID-19

### Colaborador(a) com casos suspeitos:

A partir de sintomas identificados na aferição de temperatura ou sintomas de síndrome gripal\*, o(a) colaborador(a) deverá ser afastado(a) imediatamente do trabalho presencial. O serviço de Medicina do trabalho deverá ser informado sobre a situação para os devidos encaminhamentos.

\*Sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

02

COLABORADORES/AS  
COM TESTE POSITIVO  
PARA A COVID-19

### Colaborador(a) com teste positivo para a Covid-19:

Após a confirmação com atestado médico, o(a) colaborador(a) deve permanecer afastado do trabalho e em isolamento até receber autorização médica para retornar à rotina normal. O serviço de Medicina do trabalho fará o acompanhamento do(a) colaborador(a) durante sua recuperação. Neste caso, o(a) gestor(a) deve informar e orientar os(as) colaboradores(as) da equipe para que fiquem atentos

aos possíveis sintomas pelos próximos 14 dias.

03

RETORNO DE  
COLABORADOR/A  
AFASTADO/A  
POR COVID-19

### Retorno de colaborador/a afastado/a por Covid-19:

O(a) colaborador(a) diagnosticado(a) com Covid-19 só poderá retornar após consulta de retorno ao trabalho, previamente agendada com a medicina do trabalho, e mediante autorização do(a) Médico(a) do trabalho.

04

COLABORADOR/A  
QUE RESIDA COM ALGUÉM  
QUE TESTOU POSITIVO  
PARA COVID-19

### Colaborador(a) com casos positivos de Covid-19 na residência:

Colaborador(a) que convive com pessoa que tenha testado positivo para a Covid-19 deverá contatar serviço de Medicina do trabalho para avaliação e orientação. Neste caso, havendo a necessidade de afastamento do(a) colaboradora, o(a) gestor(a) poderá avaliar a possibilidade do(a) colaborador(a)

manter suas atividades laborais em teletrabalho ou dispensá-lo(a).



## ORIENTAÇÕES:

**Medicina do Trabalho do TCE-AM:** equipe técnica do Instituto saúde e vida é responsável pela Saúde do Trabalhador através da promoção e prevenção da saúde no ambiente de trabalho, enquanto durar o projeto “TCE-AM com Mais Saúde e Vida”. Você pode entrar em contato conosco através do e-mail: [tce-am@institutosaudevida.com](mailto:tce-am@institutosaudevida.com) ou WhatsApp: (92) 99230-1310.

**Isolamento domiciliar:** permanecer em quarto isolado e bem ventilado (caso não seja possível, manter 1m de distância entre as camas); limitar a movimentação por outros cômodos da casa; manter os ambientes comuns bem ventilados; utilizar máscara o tempo todo e sempre trocá-la quando estiver úmida ou danificada; realizar higiene frequente das mãos (água e sabão ou álcool em gel); não receber visitas; só sair de casa em casos de emergência; limpar as superfícies que são frequentemente tocadas com solução aquosa contendo alvejante.

**Dra. Camila Bandeira David**

Diretora de Saúde  
CRM-AM 6661



**VOCÊ JÁ SABE, MAS NÃO CUSTA LEMBRAR:**



Mantenha uma  
**distância  
segura.**



Sempre use  
**máscara.**

**Ao tossir  
ou espirrar,**

cubra o nariz e boca  
com o cotovelo  
flexionado ou com  
lenço de papel, nunca  
com as mãos.



**Evite tocar**

nos olhos, no nariz e na  
boca com as mãos não  
higienizadas.



**Lave as mão**

durante, no mínimo, 20  
segundos e/ou  
higienize-as com álcool  
em gel.



Não compartilhe  
**objetos de  
uso pessoal.**